



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **PEDRO AFONSO DA SILVA**, matrícula nº 24793, inscrito no CPF sob nº 126.910.674-08, lotado no cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 26 de fevereiro de 2025


CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO DE JUNQUEIRO-AL

***Republicada por incorreção**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2025

PORTARIA N° 086/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor público municipal, **PEDRO AFONSO DA SILVA**, matrícula n° 24793, inscrito no CPF sob n° 126.910.674-08, lotado no cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 26 de fevereiro de 2025


CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro-AL

***Republicada por incorreção**

Publicado por:

Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos

Código Identificador:69AC8FDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/02/2025. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>